

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2012

Processo Administrativo nº 98901/2012 - Contrato Originário S/N

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com Sede na Alameda Ribeirão Preto nº 82 – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Fabiola de Campos Braga Mattozinho.

CONTRATADA – DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.556.100/0001-52, situada na AV. Brasil nº 503 – Navegantes – Porto Alegre/RS – CEP 90230-061, telefone (11) 2275-7957, e-mail contratos@doricaeng.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Albert Fochi Nogueira Insfrán, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG. Nº 20.225.438-8 SSP/RJ e inscrito no CPF sob nº 100.647.567-26, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, sito na Rua Dr. Nogueira Martins, 41 – Apto 41, Bairro Saúde, CEP 04143-020.

O presente Termo Aditivo obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das instalações do Coren-SP Educação, conforme Lote 02, de acordo com especificações existentes no Termo de Referência — Anexo I do Pregão Eletrônico n° 004/2012, seu Apenso I e Proposta Comercial apresentada na licitação, que vinculam-se ao presente Termo Aditivo.

2. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

- **2.1.** O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.
- **2.2.** A vigência da contratação fica prorrogada por 2 (dois) meses, de 1º/05/2016 a 30/06/2016.
- **2.3.** Os valores do presente Contrato permanecem os mesmos, quais sejam:
 - **2.3.1.** Valor Total Mensal = R\$ 6.866,36 (seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos);
 - **2.3.2.** Valor Total para 2 meses = R\$ 13.732,77 (treze mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos).

3. DA GARANTIA PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Conforme cláusula XXII do Edital de Licitação, a Contratada prestará garantia de 5% (cinco por cento) do valor ora ajustado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do início da vigência do presente Ajuste.



www.coren-sp.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

4. **DO PAGAMENTO**

- 4.1. Emitido o Termo de Recebimento Definitivo, o Coren-SP efetuará o pagamento no prazo de 20 dias corridos.
- **DISPOSIÇÕES GERAIS** 5.
- 5.1. Ficam ratificadas as demais condições previstas no Contrato original.
- 5.2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 29 de Abril de 2016.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Fabiola de Campos Braga Mattozinho Presidente

DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA – EPP

Albert Fochi Nogueira Insfrán Sócio Administrador



www.coren-sp.gov.br